

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO BRILHA GRAMADO EDIÇÃO CHOCOPÁSCOA 2026

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O “Concurso de Decoração Brilha Gramado – edição ChocoPáscoa 2026” será realizado e organizado pelo SindTur Serra Gaúcha, com apoio da Gramadotur.

Capítulo II – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 2º – São objetivos do concurso:

- Resgatar o espírito pascal, reafirmando valores de fraternidade, solidariedade e o bem comum.
- Incentivar o envolvimento da comunidade local.
- Estimular o engajamento nas ações da cidade.
- Valorizar a convivência entre a comunidade.
- Fomentar a criatividade com peças artesanais temáticas de Páscoa.
- Impulsionar as vendas para todo o trade turístico.
- Proporcionar um novo apelo de atração ao turismo.
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades de Páscoa.
- Promover a imagem do município de Gramado/RS.

Capítulo III – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – Poderão participar do “Concurso de Decoração Brilha Gramado – edição ChocoPáscoa 2026” as empresas com imóveis comerciais da cidade de Gramado/RS.

A ornamentação a ser avaliada deve estar visível nas fachadas (comércio, restaurantes, agências de turismo e galerias), jardins ou recepção (hotelaria e atrativos turísticos, parques e museus).

§ ÚNICO – É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração, bem como a solicitação ao poder público para liberação de energia elétrica pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada estabelecimento inscrito.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **05 a 24 de março de 2026, até às 23h59min**, mediante:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- Envio de 01 (uma) foto da decoração em alta resolução para o link:
<https://forms.gle/XK2jnWrQNDgrP8KP8>

§ 1º – A qualidade da foto auxiliará na apresentação e escolha da melhor decoração, podendo haver tratamento de imagem, desde que compatível com a decoração do empreendimento.

§ 2º – Caso ocorra mais de um cadastramento pela mesma empresa, será considerado apenas o primeiro envio.

§ 3º – A decoração de Páscoa deverá proporcionar uma experiência encantadora à comunidade e aos visitantes.

Art. 5º – Os dados fornecidos no momento da inscrição deverão ser corretos, claros, precisos e completos. O não preenchimento integral da ficha sujeitará o concorrente à eliminação.

§ ÚNICO – Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do “Concurso de Decoração Brilha Gramado – edição ChocoPáscoa 2026” a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seus nomes, imagens, voz e fotografias enviadas em qualquer meio de comunicação, exclusivamente para divulgação do concurso, por prazo indeterminado.

Capítulo V – DO PROCESSO DE JULGAMENTO

Art. 6º – A avaliação ocorrerá em 2 (duas) fases:

1ª fase

No dia **25 de março de 2026**, a comissão julgadora selecionará 10 (dez) finalistas dentre os inscritos.

2ª fase – Voto popular

Os 10 (dez) finalistas terão as fotos de seus estabelecimentos publicadas no site:

<https://pascoaemgramado.net.br/>

§ 1º – Data da postagem das fotos: **26 de março de 2026**.

§ 2º – Período de votação popular: **26 de março a 05 de abril de 2026, até às 23h59min.**

Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 7º – O concurso premiará a foto mais votada entre os 10 (dez) finalistas com:

1º lugar:

- Troféu da edição Choco Páscoa 2026.

Art. 8º – A divulgação e entrega da premiação ocorrerá no dia **15 de abril de 2026**, pelos patrocinadores do evento, em local a ser definido.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, devendo respeitar o prazo de inscrição.

Art. 10º – A decoração de Páscoa deverá permanecer montada durante todo o período oficial do evento **ChocoPáscoa (12 de março a 12 de abril de 2026)**, sob pena de desclassificação ou perda da premiação.

Art. 11º – A comissão organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados pelos participantes com decoração ou sua manutenção.

Art. 12º – Cabe aos participantes providenciar todos os materiais necessários para a decoração e manutenção.

Art. 13º – As decorações não poderão obstruir o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Art. 14º – Os participantes, inclusive os vencedores, assumem total responsabilidade por eventuais reivindicações de terceiros relativas a plágio ou direitos autorais.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela comissão organizadora do “Concurso de Decoração Brilha Gramado – edição ChocoPáscoa 2026”.

Gramado, março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA